



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1464 - 17 de Setembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.144, de 17 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 2.046.958,89 (Dois milhões, quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

642-12.361.0010.2148.3.1.90.11.00.00.00.1.540.1070 2.046.958,89

Total da Suplementação: R\$ 2.046.958,89

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

614-12.361.0010.2066.3.1.90.11.00.00.00.1.540.0000 975.958,89

616-12.361.0010.2066.3.1.91.13.00.00.00.1.540.0000 91.000,00

617-12.361.0010.2066.3.3.90.08.00.00.00.1.540.0000 3.000,00

644-12.361.0010.2148.3.3.90.08.00.00.00.1.540.1070 10.000,00

627-12.365.0010.2070.3.1.90.11.00.00.00.1.540.0000 639.000,00

629-12.365.0010.2070.3.1.91.13.00.00.00.1.540.0000 27.000,00

630-12.365.0010.2070.3.3.90.08.00.00.00.1.540.0000 1.000,00

733-12.365.0010.2149.3.3.90.08.00.00.00.1.540.1070 300.000,00

Total da Anulação: R\$ 2.046.958,89

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

@minsaude
/minsaude
/MinSaudeBR
/minsaude



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO .


A Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ, convoca os servidores da gestão 2017/2020, relacionados abaixo, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0003012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a Secretaria de Administração, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal para cumprimento das obrigações e acordo judicial.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.

1. Gabriela Nogueira Saldanha .
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Romário de Souza Fraga.
11. Valter da Silva Campanho.
12. Natalia Kunzel e Silva.
13. Lucas Noronha Rebelo de Oliveira .
14. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
15. Sintia Chaves Barcelos.
16. Uederlin Lagoa Carlos.

Cachoeiras de Macacu, 03 de setembro de 2024.


Maria Elisabeth Reis Ribeiro
Secretária Municipal de Fazenda
Secretária de Fazenda
Cachoeiras de Macacu-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 149/GAB/2024, de 02/09/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0259/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1.739 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **ANDRÉIA LUIZA DA SILVA**, para responder pelo cargo de Gerência de Tesouraria, sem ônus, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, no período de 16/09/2024 a 05/10/2024.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/doiacaodeleite
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONHECIDO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.145, de 17 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 265.870,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

466-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000

15.870,00

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000

250.000,00

Total da Suplementação: 265.870,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

497-04.122.0024.2107.3.3.90.30.00.00.00.1.74.0000

15.870,00

20 - PREFEITURA

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

86-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000

250.000,00

Total da Anulação: R\$ 265.870,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.146, de 17 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU

10.001 - CÂMARA MUNICIPAL

681-01.031.0023.2099.3.3.90.46.00.00.00.1.500.0000

319.000,00

Total da Suplementação: R\$ 319.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU

10.001 - CÂMARA MUNICIPAL

668-01.031.0023.2099.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000

100.000,00

669-01.031.0023.2099.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000

45.000,00

674-01.031.0023.2099.3.3.90.14.00.00.00.1.500.0000

39.000,00

676-01.031.0023.2099.3.3.90.33.00.00.00.1.500.0000

4.000,00

677-01.031.0023.2099.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000

4.000,00

678-01.031.0023.2099.3.3.90.35.00.00.00.1.500.0000

4.000,00

679-01.031.0023.2099.3.3.90.36.00.00.00.1.500.0000

15.000,00

680-01.031.0023.2099.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000

108.000,00

Total da Anulação: R\$ 319.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.147, de 17 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.005 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

348-18.122.0018.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	10.000,00
375-18.305.0018.2129.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000	50.000,00
377-18.541.0018.2131.3.3.90.35.00.00.00.1.704.0000	200.000,00

Total da Suplementação: RS 260.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.005 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

353-18.122.0018.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000	10.000,00
376-18.541.0018.2131.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	200.000,00
379-18.541.0018.2131.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	50.000,00

Total da Anulação: RS 260.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria 0465/2021 e 0243/2024** e tendo em vista o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº3348 de 10 de junho de 2024, com fulcro no artigo 100, da Lei Complementar 001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
18497	CAMILA VARGAS DA SILVA	3348/2024	06/06/2024	07/07/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de setembro de 2024.

VALERIA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria 0465/2021 e 0243/2024** e tendo em vista o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº3781 de 04 de julho de 2024, com fulcro no artigo 100, da Lei Complementar 001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, o **CANCELAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com o Art. 3º do Edital 001/2022, com base na Resolução SME/CM nº003/2016 e Lei nº1878/2011, **INES HENRIQUE, matrícula 2800**, reassumindo o exercício de suas atividades em **04 de julho de 2024, totalizando 90 dias usufruídos** da licença pleiteada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 03 de setembro de 2024.

VALERIA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração em exercício





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 757 - 17 de Setembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1464

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO 11/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, álcool e diesel, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos, com serviço de guincho, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, das marcas: Peugeot, Volkswagen, Renault, Chevrolet, Fiat, Ford, Mitsubishi, Citroen, Mercedes Benz, Jeep, dentre outras.

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 555/2023.

Cachoeiras de Macacu, 13 de Agosto de 2024

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO 13/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
FERNANDO BENEDITO REIS PACHECO
TRANSPORTES ESCOLARES -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL – EDUCAÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 089/2020

Cachoeiras de Macacu, 15 de Agosto de 2024

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO 10/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
GABRIELA ALMEIDA SOUSA DE AZEREDO
COELHO E CAROLINA ALMEIDA SOUSA
AZEREDO COELHO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NILO PEÇANHA, Nº 45 BAIRRO SANTO ANTÔNIO-CACHOEIRAS DE MACACU/ RJ, DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA DIANA COELHO DUARTE.

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 696/2023.

Cachoeiras de Macacu, 02 de Agosto de 2024

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO 12/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, álcool e diesel, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos, com serviço de guincho, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 555/2023.

Cachoeiras de Macacu, 13 de Agosto de 2024

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO 14/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
E.X. DOS SANTOS JUNIOR ALUGUEL E
TRANSPORTES -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL – EDUCAÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 12 (doze) meses.

ADITIVO DE QUILOMETRAGEM: LOTE 1 PASSA A TER: 36.055KM.

LOTE 9 PASSA A TER: 25.760KM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 089/2020

Cachoeiras de Macacu, 15 de Agosto de 2024

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

DISQUE SAÚDE 136

Junta-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode salvar vidas

Ligue 136 ou procure o Banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL SEM ENDEMIAS

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/mosquito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 19/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
X
YAMA FLORES PRODUÇÃO COM. DE PLANTAS
ME.

OBJETO: Aquisição de mudas de Flores, Hortaliças e Árvores Frutíferas para a Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, visando atender pelo prazo de 6 (seis) meses e serem utilizadas nas atividades pedagógicas com a participação dos alunos e professores nas construções de jardins de flores, hortas e pomares, conforme demanda da Rede Municipal de Ensino

VALOR TOTAL: R\$ 34.216,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS)

PRAZO CONTRATUAL: 6 meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante ordem de pagamento.

FISCALIZAÇÃO: Samanta Barros e Silva Mat 19.357- CPF: 148.539.037-04
Tamyres Machado Correa Mat 18261- CPF: 129.835.657-18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 – art Processo Administrativo nº 295/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ 16/08/2024.

Osório Luis Figueiredo de Souza



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu- RJ Edição de número 751 , Caderno de Licitações – página 4 , quinta-feira, 29 de Agosto de 2024

ONDE SE LÊ :

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO 09/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X
RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Nova Cobertura, Banheiro, Depósito e Castelo D'água da Escola Estadual Municipalizada Professor Carlos Brandão – Estrada do Faraó, s/nº, Japuíba - Cachoeiras de Macacu/RJ

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo nº 919/2022

Cachoeiras de Macacu, 30 de julho de 2024.

LEIA-SE CORRETO :

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO 09/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE
MACACU/RJ

X

RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Nova Cobertura, Banheiro, Depósito e Castelo D'água da Escola Estadual Municipalizada Professor Carlos Brandão – Estrada do Faraó, s/nº, Japuíba - Cachoeiras de Macacu/RJ

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo nº 919/2022

Cachoeiras de Macacu, 30 de julho de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

17 de Setembro de 2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em face aos princípios ordenados pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico nº 03/2024, Proc. Adm nº 1317/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR MARIO SIMÃO ASSAF, em favor das empresas: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 24.700,00 (vinte quatro mil e setecentos reais), **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, no valor de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).

Cachoeiras de Macacu, 05 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE**:

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 088/2024

Pregão Eletrônico: 01/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da Homologação: 06/09/2024

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviço Junto ao Fundo Municipal de Educação no que Tange às Rotinas do Sistema de Informação sobre Orçamento Públicos de Educação. (Siope).**

Fornecedores: **TAVARES E DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME**

Valor Global: R\$ 28.450,00 (vinte oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Cachoeiras de Macacu, 06 de Setembro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DISQUE SAÚDE 136



Saiba mais em gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS +

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/mosquito